

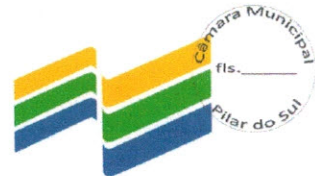


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6 /2024

De 05 de fevereiro de 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera a redação do §1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 274/2014 que passará a vigorar da seguinte forma:

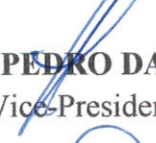
“§1º - O cartão alimentação terá o valor correspondente a 2,56 (dois vírgula e cinquenta e seis centésimos) do Valor de Referência do Município - VRM”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2024.


ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal


JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente


VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário


CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2º Secretária

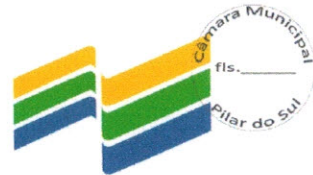


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8 /2024

De 05 de fevereiro de 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

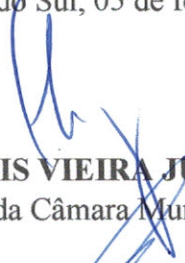
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa conceder reajuste no valor do cartão alimentação, que terá o valor correspondente a 2,56 (dois vírgula cinquenta e seis centésimos) do Valor de Referência do Município - VRM.

O acréscimo no valor do cartão alimentação está no sentido de repor parte das perdas no valor real de compra do mesmo, tendo em vista a latente desvalorização do valor pago aos reajustes frequentes na área de alimentação.

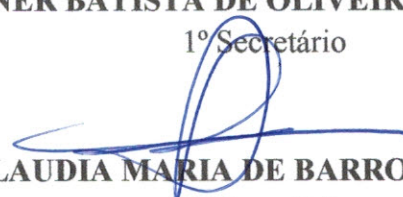
Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2024.


ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal


JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente


VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

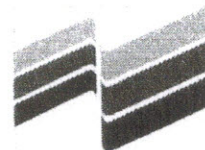

CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024.

Às nove horas e trinta minutos do trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Câmara Municipal de Pilar do Sul, reuniram-se os Vereadores da **Mesa Diretora**. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR** - Presidente, **JOSÉ PEDRO DA CRUZ** - Vice-Presidente, **VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO** - 1º Secretário e **CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA** - 2ª Secretária. O Presidente iniciou informando a pauta: **1)** Elaboração de projeto de lei para reajuste de salário dos servidores **2)** Elaboração de Projeto de lei para alteração do valor do vale alimentação dos funcionários públicos da Câmara Municipal **3)** Alteração na Lei Complementar nº 274/2014. Em relação ao assunto do **item 1**, os membros da Mesa Diretora decidiram determinar a elaboração de um projeto de lei para o reajuste do trabalho dos servidores, aplicando o mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo, desde que haja dotação e compatibilidade orçamentária. No **item 2**, a Mesa Diretora resolve determinar a elaboração de um Projeto de lei para alteração do valor do vale alimentação dos funcionários públicos da Câmara Municipal para 2,56 VRM (Valor de Referência Municipal). Este valor entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 2024, igualando-se aos valores praticados pelo Poder Executivo. A proposta foi aprovada sem objeções durante a discussão, desde que seja compatível com as peças orçamentárias. Por fim no **item 3**, o Presidente apresentou o protocolo de nº 0406/2023 proposta pelos servidores da Câmara Municipal referente às alterações na Lei Complementar 274/2014. A Mesa Diretora decidiu determinar a elaboração de um Projeto de lei para alteração da Lei Complementar conforme o protocolo classificado. A proposta foi aprovada pela Mesa Diretora sem objeções durante a discussão. Nada tendo mais a decidir, o Presidente declarou encerrado o trabalho, determinando que fosse lavrada a presente ata, e determinando à Diretoria Legislativa que dê início aos trâmites para o provimento do decidido.

Pilar do Sul, 30 de janeiro de 2024.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul

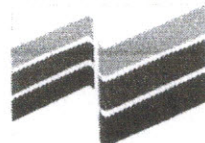


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br




JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente


VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário


CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

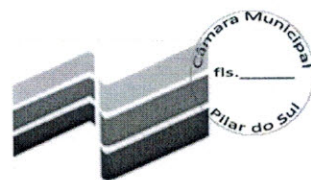


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



MEMORANDO CONTABILIDADE – 10/2024

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
ELI DE GOÍS VIEIRA JUNIOR

Assunto: Disponibilidade orçamentária para alteração do valor do vale alimentação dos funcionários da Câmara Municipal de Pilar do Sul para 2,56 VRM (Valor de Referência Municipal).

1. PERÍODO

Exercícios de 2024, 2025, 2026

2. MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei que tem como objetivo aumentar o valor de referência do vale alimentação para 2,56 VRM aos servidores da Câmara Municipal de Pilar do Sul.

3. DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO	Nº SERVIDORES	VALOR ATUAL/ MÊS	VALOR POJ. LEI/ MÊS	R\$ AUMENTO DE DESPESA
2024	14	R\$ 7.348,09	R\$ 7.970,81	R\$ 622,72
2025	14	R\$ 7.678,76	R\$ 8.329,50	R\$ 650,74
2026	14	R\$ 8.024,30	R\$ 8.704,33	R\$ 680,03

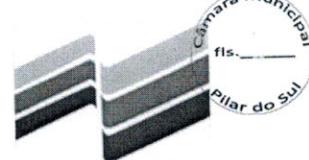
EXERCÍCIO	DESPESA ANUAL
2024	R\$ 111.591,34
2025	R\$ 116.613,00
2026	R\$ 121.860,62



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



4. NOTA EXPLICATIVA

- a. O Valor de Referência Municipal é R\$ 222,40, conforme Lei municipal nº 3801/2023;
- b. O número de servidores registrados e a Reintegrar é de 14 para os exercícios acima;
- c. Foi provisionado o aumento de 4,5% no VRM para os exercícios de 2025 e 2026;

5. CONCLUSÃO

Em face ao solicitado, informo que há dotação orçamentária no valor de R\$ 62.790,70 (Sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos) na ficha nº 06 – Serviços de Terceiros – PJ; Saldo de contrato de R\$ 25.766,52 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O saldo de contrato irá cobrir as despesas com Vale alimentação até o mês de Abril/2024, devendo ocorrer aditivo de contrato ou nova licitação e tempestivamente a verificação de saldo orçamentário e financeiro. Para a cobertura de 2,56 VRM de Maio/24 a Dez/24 será necessário R\$ 63.766,08 (Sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Para os demais exercícios deverá constar no plano de contratação anual, conforme recomendação da SDG nº 34/2023 e art. 5º da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Pilar do Sul.

ALINE DA SILVA PROENÇA
CONTADORA

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA CEL MORAES CUNHA, 457
60.112.554/0001-02 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 06/02/2024

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL				
01				CAMARA MUNICIPAL				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010100				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001 0000				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
005				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	50.467,30			68.532,70
					5.742,00			62.790,70
TOTAL ORÇAMENTARIO					119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
					50.467,30			68.532,70
					5.742,00			62.790,70
TOTAL GERAL					119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
					50.467,30			68.532,70
					5.742,00			62.790,70

X

Handwritten signature

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA CEL MORAES CUNHA, 457
60.112.554/0001-02

Exercício: 2024

CODIGO 0004/23
Página 1

Ano	Numero	PERÍODO			PROCESSO		
		Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic Modalidade
2023	0004/23	28/07/2023	27/07/2024			16/2023	DISPENSA (ART. 24)
OBJETO DO CONTRATO		Tempo de Execução: 1 Ano			Contrato		
					Empenho		
					Contratual: R\$ 78.215,28	Empenhado.....	R\$ 78.215,28
					Aditivado...: R\$ 0,00	Liquidado.....	R\$ 52.448,76
					Total.....: 78.215,28 R\$	Pago.....	R\$ 52.448,76
						Saldo a Empenhar.....	R\$ 0,00
						Saldo a Liquidar.....	R\$ 25.766,52
						Saldo Liq a Pagar.....	
						Total a Pagar.....	R\$ 25.766,52
						Saldo a Executar.....	R\$ 25.766,52
					(- 1216,06)		
Fornecedor do Contrato:							
Fornecedor					CPF/CNPJ		
783		FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			14.886.395/0001-86		
					Início da Vigência		
					28/07/2023		
Empenho:							
Gestão	Exercício	Empenho	Ficha	Valor	Liquidado	Pago	Anulado Á Pagar
2	2024	6	5	R\$ 32.589,70	R\$ 6.823,18	R\$ 6.823,18	R\$ 0,00 R\$ 25.766,52
Total dos contratos...		Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
		78.215,28	0,00	52.448,76	78.215,28	52.448,76	25.766,52



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, biênio 2023-2024, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.212.369-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 456.017.118-10, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 de acordo com a decisão da Mesa Diretora na reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2024 e Memorando Contabilidade nº 10/2024, **DECLARO QUE** o aumento da despesa referente ao reajuste no valor do cartão alimentação, que terá o valor correspondente a 2,56 (dois vírgula cinquenta e seis centésimos) do Valor de Referência do Município - VRM, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal